



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 115/2017 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

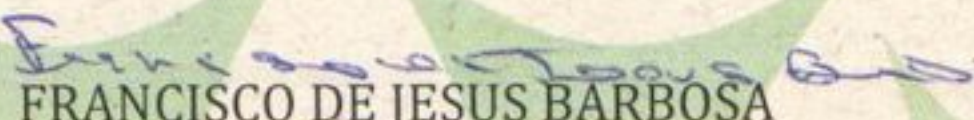
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 1742/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível e Diretoria Criminal (fl. 03/04);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2017.

Teresina, 22 de junho de 2017.

  
FRANCISCO DE JESUS BARBOSA  
Corregedor Auxiliar